



Estado do Amazonas  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**Coordenadoria de Meio Ambiente**

**Ofício n. 339/2022/MPC/RMAM**

Manaus, 28 de setembro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
**JULIANO VALENTE - DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO  
AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**  
NESTA

Senhor Diretor-Presidente

Requisito informações, no prazo de 20 (vinte) dias, sobre os dados pertinentes ao monitoramento da execução das reposições florestais, exigidas, na forma da lei, por esse Instituto, inclusive quanto ao quantitativo e a identificação das vistorias realizadas nos últimos três anos bem como das homologações expedidas sobre os respectivos certificados de avaliação e laudos técnicos, na forma dos artigos 7o e 8o do Decreto Estadual n. 32.986/2012.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Cordialmente,

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas